



14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar o Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Bodoquena, aprovado pela Portaria nº 178, de 03 de abril de 2013, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO

ANEXO

Alterações do Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Bodoquena

Zona de uso intensivo - Página 57

Redação atual: "Nesta zona deverão estar localizados os serviços, estruturas e locais de apoio à visitação, tais como: Centro de Visitantes e/ou de Vivência, primeiros socorros, lanchonete, banheiros, lojas, camping, estacionamentos, churrasqueiras, lixeiras, quiosques e outros."

Alteração: Supressão da norma.

Zona de Recuperação - Página 59

Redação atual: "Esta zona poderá ser utilizada para trabalhos de educação ambiental."

Alteração: Educação ambiental e atividades recreativas em contato com a natureza poderão ser oferecidas nesta zona.

Zona de Recuperação - Página 59

Redação atual: "Poderão ser instaladas nesta zona as infraestruturas necessárias aos trabalhos de recuperação."

Alteração: Poderão ser instaladas nesta zona as infraestruturas, inclusive de acesso, necessárias aos trabalhos de recuperação e para apoio à visitação.

Quadro síntese do zoneamento - Página 79

Redação atual: "Pesquisas, Recuperação induzida, trânsito de pessoas por trilhas determinadas" (na coluna "Usos Permitidos" para a zona de recuperação).

Alteração: Pesquisas, Recuperação induzida, trânsito de pessoas por trilhas determinadas, visitação.

Objetivos Específicos - Página 59

Acrescentar: Proporcionar visitação de médio grau de intervenção.

Normas - Páginas 59 e 60

Acrescentar: "É permitida a visitação de médio grau de intervenção, desde que não interfira no processo de recuperação."

"É permitida a instalação de infraestrutura física, quando necessárias às ações de resgate e salvamento, contenção de erosão e deslizamentos, bem como outras indispensáveis à proteção do ambiente da zona."

"São permitidas a instalação de equipamentos facilitadores e serviços de apoio à visitação, sempre em harmonia com a paisagem e desde que não seja possível sua instalação em outras zonas."

"É permitida a abertura de novas trilhas e picadas necessárias às ações de resgate, salvamento e de prevenção e combate aos incêndios, entre outras similares, imprescindíveis para a proteção da zona, para pesquisa e para visitação."

Zona Primitiva - Páginas 74 e 75

Redação atual: "A infraestrutura desta zona limitar-se-á: a) às trilhas e áreas de acampamento a serem selecionadas para uso ou às que venham a ser abertas por se relevarem superiores às atualmente existentes".

Proposta de redação: A infraestrutura desta zona limitar-se-á: a) às trilhas e áreas de acampamento ou às estruturas necessárias para mitigar os impactos das atividades de visitação aos recursos naturais ou à segurança dos visitantes.

Acrescentar: "É permitida a visitação de baixo grau de intervenção, priorizando as trilhas e caminhos já existentes, inclusive aquelas pouco visíveis, devido à recuperação, com a possibilidade de abertura de novas trilhas quando inexistentes ou para melhorar o manejo e conservação da área."

"É permitido pernoite tipo bivaque ou acampamento primitivo."

"É permitida a instalação de infraestrutura física, quando estritamente necessárias às ações de resgate e salvamento, contenção de erosão e deslizamentos e segurança do visitante, bem como outras indispensáveis à proteção do ambiente da zona."

Suprimir: "As atividades permitidas serão a pesquisa, a proteção e a visitação."

"A infraestrutura desta zona limitar-se-á:

às trilhas e áreas de acampamento a serem selecionadas para uso ou às que venham a ser abertas por se relevarem superiores às atualmente existentes;

equipamentos de comunicação, filmagem, medição e monitoramento que venham a ser adquiridos pela Unidade;

benfeitorias que se revelem imprescindíveis em eventual combate a incêndios, tais como poços, bombas e manutenção de trilhas;"

"A montagem de acampamento para a realização de pesquisas e fiscalização (na hipótese de não haver alternativa para tal em zonas de maior grau de intervenção) e para a visitação só será permitida com autorização da administração do Parque."

"É exigida a adoção das práticas de mínimo impacto, a não ser em situações de emergência."

f) Normas gerais - Página 97

Redação atual: "O horário de entrada no PNSB é de 8:00 h às 17:00 h, devendo ser observados os seguintes horários especiais:

- Durante o horário de verão o PNSB poderá ter o seu horário de saída de visitantes estendido até as 19:00 h, podendo ser estabelecido outro horário a critério da administração da UC.

- A administração da unidade poderá definir horários especiais para atividades diferenciadas, como turismo científico, observação de animais, de estrelas, outros tipos de observação da natureza que exijam horários diferenciados, visitantes que pretendam realizar caminhadas com mais de cinco horas de duração ou caminhadas de longo curso com pernoite na unidade e outros casos que sejam julgados pertinentes pela equipe da UC.

"Com exceção dos casos especiais previstos acima, não é permitida a permanência de visitantes no PNSB após as 18:00 h."

"O ingresso adquirido em uma das portarias dará direito a acesso às outras portarias no mesmo dia. Ingressos adquiridos com antecedência deverão conter a data em que se dará a entrada na unidade, sendo devidamente autenticados no verso pela administração da unidade quando da entrada na UC."

Alteração: Supressão das normas.

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 198, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso I, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Ampliar o limite constante do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)
AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
R\$ 1,00

Órgãos	PAC	Despesas Discricionárias			Total
		Emendas Impositivas		Demais	
		Individuais	Bancada		
53000 Ministério da Integração Nacional	0	0	0	357.538.134	357.538.134
TOTAL	0	0	0	357.538.134	357.538.134

PORTARIA Nº 199, DE 5 DE JULHO DE 2018

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 23.344.433,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, § 6º, da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 23.344.433,00 (vinte e três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20122 - Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar											VALOR
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
			S	E	G	R	M	I	F					
			F	N	P	O	U	T						
	2016	Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência											400.000	
		Atividades												
14 422	2016 218B	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres											400.000	



14 422	2016 218B 7003	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Instituto Restauração com Amor e Arte - No Estado de Alagoas	F	3	6	50	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20124 - Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2052		Pesca e Aquicultura												100.000
			Atividades											
04 608	2052 20Y0	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola												100.000
04 608	2052 20Y0 0031	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola - No Estado de Minas Gerais	F		4		6		99		0		100	100.000
TOTAL - FISCAL														100.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														100.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2012		Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar												100.000
			Atividades											
21 606	2012 210V	Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar												100.000
21 606	2012 210V 0031	Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar - No Estado de Minas Gerais	F		4		6		30		0		100	100.000
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial												300.000
			Atividades											
21 127	2029 210X	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais												300.000
21 127	2029 210X 0021	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - No Estado do Maranhão	F		3		6		40		0		100	300.000
TOTAL - FISCAL														400.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														400.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2077		Agropecuária Sustentável												2.350.000
			Atividades											
20 608	2077 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário												2.100.000
20 608	2077 20ZV 0031	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Minas Gerais	F		3		6		50		0		100	750.000
			F		3		6		99		0		100	500.000
20 608	2077 20ZV 0402	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Macapá - AP	F		4		6		40		0		100	250.000
20 608	2077 20ZV 7444	Fomento ao Setor Agropecuário - Sindicato Rural - No Município de Porto Nacional - TO	F		4		6		40		0		100	800.000
20 608	2077 20ZV 7448	Fomento ao Setor Agropecuário - Cooperativa dos Cafeicultores do Sul (Cafesul) - No Estado do Espírito Santo	F		3		6		50		0		100	300.000
20 608	2077 8622	Fomento ao Setor Agropecuário - Cooperativa dos Cafeicultores do Sul (Cafesul) - No Estado do Espírito Santo	F		3		6		50		0		100	250.000
20 608	2077 8622 0032	Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo												250.000
20 608	2077 8622 0032	Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo - No Estado do Espírito Santo	F		3		6		50		0		100	250.000
TOTAL - FISCAL														2.350.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														2.350.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública												1.700.000
			Atividades											
06 181	2081 8855	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública												1.700.000
06 181	2081 8855 0022	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - No Estado do Piauí												1.500.000



06 181	2081 8855 0035	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - No Estado de São Paulo	F	4	6	30	0	100	1.500.000
			F	3	6	40	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									1.700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.700.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública												350.000
			Atividades											
06 181	2081 2723	Policimento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais												350.000
06 181	2081 2723 0001	Policimento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais - Nacional	F	4	6	90	0	100						200.000
06 181	2081 2723 0025	Policimento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais - No Estado da Paraíba	F	4	6	90	0	100						150.000
TOTAL - FISCAL														350.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														350.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública												200.000
			Atividades											
14 421	2081 20UG	Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social												200.000
14 421	2081 20UG 0041	Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social - No Estado do Paraná	F	4	6	30	0	100						200.000
TOTAL - FISCAL														200.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														200.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública												200.000
			Atividades											
06 181	2081 20ID	Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública												200.000
06 181	2081 20ID 0053	Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública - No Distrito Federal	F	3	6	30	0	100						200.000
TOTAL - FISCAL														200.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														200.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)												1.000.000
			Atividades											
10 571	2015 8315	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde												1.000.000
10 571	2015 8315 0033	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	90	6	100						1.000.000
TOTAL - FISCAL														0
TOTAL - SEGURIDADE														1.000.000
TOTAL - GERAL														1.000.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)												10.286.079
			Atividades											
10 305	2015 2E87	Controle da população de animais em situações excepcionais (castração e atenção veterinária - LDO 2018, art. 39)												100.000
10 305	2015 2E87 1701	Controle da população de animais em situações excepcionais (castração e atenção veterinária - LDO 2018, art. 39) - No Município de Salgueiro - PE	S	4	6	41	0	100						100.000

10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde									7.316.060
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Roraima									1.100.000
			S	4	6	31	6	100			1.100.000
10 302	2015 8535 0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará									200.000
			S	4	6	41	6	100			200.000
10 302	2015 8535 0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá									1.530.068
			S	4	6	31	6	100			1.530.068
10 302	2015 8535 0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte									300.000
			S	3	6	41	6	100			100.000
10 302	2015 8535 0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo									100.000
			S	4	6	50	6	100			400.000
10 302	2015 8535 0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo									300.000
			S	4	6	31	6	100			100.000
			S	4	6	50	6	100			250.000
10 302	2015 8535 0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul									250.000
			S	4	6	41	6	100			1.250.000
10 302	2015 8535 0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso									1.250.000
			S	4	6	41	6	100			515.992
10 302	2015 8535 0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal									515.992
			S	4	6	31	6	100			670.000
10 302	2015 8535 0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul									670.000
			S	3	6	41	6	100			250.000
10 302	2015 8535 3431	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Bastos - SP									250.000
			S	3	6	50	6	100			750.000
10 302	2015 8535 4145	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Guarapuava - PR									750.000
			S	3	6	50	6	100			2.870.019
10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde									570.000
10 301	2015 8581 0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Rondônia									570.000
			S	3	6	41	6	100			100.000
10 301	2015 8581 0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Pernambuco									100.000
			S	4	6	41	6	100			900.019
10 301	2015 8581 0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado da Bahia									900.019
			S	3	6	41	6	100			200.000
10 301	2015 8581 0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Minas Gerais									200.000
			S	3	6	41	6	100			1.100.000
10 301	2015 8581 0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de São Paulo									350.000
			S	3	6	41	6	100			750.000
			S	4	6	41	6	100			0
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											10.286.079
TOTAL - GERAL											10.286.079

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho

UNIDADE: 40101 - Ministério do Trabalho - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I F							VALOR			
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I
2071 Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária													130.000
Atividades													
11 334	2071 215F	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária											130.000
11 334	2071 215F 0032	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária - No Estado do Espírito Santo	F	4	6	30	0	100					130.000
TOTAL - FISCAL											130.000		
TOTAL - SEGURIDADE											0		
TOTAL - GERAL											130.000		

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I F							VALOR			
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I
2027 Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento													520.000
Atividades													
13 392	2027 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira											270.000
13 392	2027 20ZF 0012	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Acre	F	3	6	40	0	188					20.000
13 392	2027 20ZF 0041	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Paraná	F	3	6	40	0	188					100.000
13 392	2027 20ZF 0052	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Goiás											150.000



13 391	2027 20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	F	4	6	40	0	188	150.000
13 391	2027 20ZH 0028	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - No Estado de Sergipe							250.000
			F	3	6	30	0	188	250.000
TOTAL - FISCAL									520.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									520.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42207 - Instituto Brasileiro de Museus

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
2027		Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento													100.000
		Atividades													
13 392	2027 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira													100.000
13 392	2027 20ZF 0033	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	6	50	0	188							100.000
TOTAL - FISCAL														100.000	
TOTAL - SEGURIDADE														0	
TOTAL - GERAL														100.000	

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
2027		Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento													1.700.000
		Atividades													
13 392	2027 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira													1.400.000
13 392	2027 20ZF 0028	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Sergipe	F	3	6	30	0	188							400.000
13 392	2027 20ZF 0031	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Minas Gerais	F	4	6	50	0	188							1.000.000
13 391	2027 20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro													100.000
13 391	2027 20ZH 0033	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	6	90	0	188							100.000
		Projetos													
13 392	2027 14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais													200.000
13 392	2027 14U2 3341	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Município do Rio de Janeiro - RJ	F	4	6	50	0	188							200.000
TOTAL - FISCAL														1.700.000	
TOTAL - SEGURIDADE														0	
TOTAL - GERAL														1.700.000	

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
2084		Recursos Hídricos													209.671
		Atividades													
18 544	2084 20VR	Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas													209.671
18 544	2084 20VR 0035	Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas - No Estado de São Paulo	F	3	6	40	0	100							176.432
18 544	2084 20VR 5445	Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas - No Município de Aurilândia - GO	F	3	6	40	0	100							33.239
TOTAL - FISCAL														209.671	
TOTAL - SEGURIDADE														0	
TOTAL - GERAL														209.671	

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
2078		Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade													422.271
		Atividades													
18 542	2078 2140	Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade													422.271
18 542	2078 2140 7002	Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade - Melhoria dos Centros de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) - No Estado de São Paulo	F	4	6	90	0	100							422.271
TOTAL - FISCAL														422.271	
TOTAL - SEGURIDADE														0	
TOTAL - GERAL														422.271	



ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR				
			S	E	N	G	P	O	M		U	I	T	F
			F		D			D						
2035			Esporte, Cidadania e Desenvolvimento							165.000				
			Atividades											
27 811	2035 20JO	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor												165.000
27 811	2035 20JO 0031	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - No Estado de Minas Gerais	F		3		6		40		0		100	165.000
TOTAL - FISCAL										165.000				
TOTAL - SEGURIDADE										0				
TOTAL - GERAL										165.000				

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR				
			S	E	N	G	P	O	M		U	I	T	F
			F		D			D						
2058			Defesa Nacional							65.000				
			Atividades											
05 152	2058 20SE	Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha												65.000
05 152	2058 20SE 0001	Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha - Nacional	F		4		6		90		0		100	65.000
2108			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							150.000				
			Atividades											
05 301	2108 2E74	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas												150.000
05 301	2108 2E74 0001	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - Nacional	S		4		6		90		0		100	150.000
TOTAL - FISCAL										65.000				
TOTAL - SEGURIDADE										150.000				
TOTAL - GERAL										215.000				

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR				
			S	E	N	G	P	O	M		U	I	T	F
			F		D			D						
2029			Desenvolvimento Regional e Territorial							330.900				
			Projetos											
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado												330.900
15 244	2029 7K66 0029	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado da Bahia	F		4		6		99		0		188	330.900
TOTAL - FISCAL										330.900				
TOTAL - SEGURIDADE										0				
TOTAL - GERAL										330.900				

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR				
			S	E	N	G	P	O	M		U	I	T	F
			F		D			D						
2029			Desenvolvimento Regional e Territorial							1.800.000				
			Projetos											
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado												1.800.000
15 244	2029 7K66 0029	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado da Bahia	F		4		6		90		0		188	1.400.000
15 244	2029 7K66 0031	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Minas Gerais	F		4		6		90		0		188	400.000
TOTAL - FISCAL										1.800.000				
TOTAL - SEGURIDADE										0				
TOTAL - GERAL										1.800.000				

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR				
			S	E	N	G	P	O	M		U	I	T	F
			F		D			D						
2069			Segurança Alimentar e Nutricional							157.512				
			Atividades											
08 306	2069 2151	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN												7.512
08 306	2069 2151 0031	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - No Estado de Minas Gerais												7.512



08 306	2069 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	S	3	6	99	0	100	7.512
08 306	2069 2798 0268	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - No Município de Barcarena - PA	S	3	6	90	0	100	150.000
			S	3	6	91	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									157.512
TOTAL - GERAL									157.512

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I		Crédito Suplementar													
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00													
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2037		Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)													88.000
		Atividades													
08 244	2037 2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica													88.000
08 244	2037 2B30 0031	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	0	100							88.000
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															88.000
TOTAL - GERAL															88.000

ÓRGÃO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO I		Crédito Suplementar													
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00													
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2062		Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes													520.000
		Atividades													
14 243	2062 210M	Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente													220.000
14 243	2062 210M 0026	Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - No Estado de Pernambuco	S	3	6	90	0	100							220.000
		Projetos													
14 243	2062 14UF	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes													300.000
14 243	2062 14UF 0026	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes - No Estado de Pernambuco	S	4	6	90	0	100							300.000
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															520.000
TOTAL - GERAL															520.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20122 - Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

ANEXO II		Crédito Suplementar													
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00													
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2016		Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência													400.000
		Atividades													
14 422	2016 218B	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres													400.000
14 422	2016 218B 7003	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Instituto Restauração com Amor e Arte - No Estado de Alagoas	F	4	6	50	0	100							400.000
TOTAL - FISCAL															400.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															400.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20124 - Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca

ANEXO II		Crédito Suplementar													
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00													
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2052		Pesca e Aquicultura													100.000
		Atividades													
04 608	2052 20Y0	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola													100.000
04 608	2052 20Y0 0031	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola - No Estado de Minas Gerais	F	3	6	99	0	100							100.000
TOTAL - FISCAL															100.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															100.000



ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S F	E D	N D	G P	R D	M U	I T	
2012 Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar										100.000
Atividades										
21 606	2012 210V	Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar								100.000
21 606	2012 210V 0031	Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar - No Estado de Minas Gerais								100.000
2029 Desenvolvimento Regional e Territorial										300.000
Atividades										
21 127	2029 210X	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais								300.000
21 127	2029 210X 0021	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - No Estado do Maranhão								300.000
TOTAL - FISCAL			F	4	6	40	0	100		400.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										400.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S F	E D	N D	G P	R D	M U	I T	
2077 Agropecuária Sustentável										2.350.000
Atividades										
20 608	2077 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário								2.100.000
20 608	2077 20ZV 0031	Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Minas Gerais	F	4	6	50	0	100		750.000
			F	4	6	99	0	100		500.000
20 608	2077 20ZV 0402	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Macapá - AP								250.000
20 608	2077 20ZV 7444	Fomento ao Setor Agropecuário - Sindicato Rural - No Município de Porto Nacional - TO	F	3	6	40	0	100		800.000
20 608	2077 20ZV 7448	Fomento ao Setor Agropecuário - Cooperativa dos Cafeicultores do Sul (Cafesul) - No Estado do Espírito Santo								800.000
20 608	2077 8622	Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo	F	4	6	50	0	100		300.000
20 608	2077 8622 0032	Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo - No Estado do Espírito Santo								250.000
TOTAL - FISCAL			F	4	6	50	0	100		2.350.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.350.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S F	E D	N D	G P	R D	M U	I T	
2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública										1.700.000
Atividades										
06 181	2081 8855	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública								1.700.000
06 181	2081 8855 0022	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - No Estado do Piauí	F	3	6	30	0	100		1.500.000
06 181	2081 8855 0035	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - No Estado de São Paulo								200.000
TOTAL - FISCAL			F	4	6	40	0	100		200.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.700.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S F	E D	N D	G P	R D	M U	I T	
2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública										350.000
Atividades										
06 181	2081 2723	Policciamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais								350.000
06 181	2081 2723 0001	Policciamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais - Nacional	F	3	6	90	0	100		200.000
06 181	2081 2723 0025	Policciamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais - No Estado da Paraíba								150.000
TOTAL - FISCAL			F	3	6	90	0	100		150.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										350.000



ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D			D						
2081			Justiça, Cidadania e Segurança Pública											200.000
			Atividades											
14 421	2081 20UG	Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social												200.000
14 421	2081 20UG 0041	Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social - No Estado do Paraná												200.000
			F		3		6		30		0		100	200.000
TOTAL - FISCAL														200.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														200.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D			D						
2081			Justiça, Cidadania e Segurança Pública											200.000
			Atividades											
06 181	2081 20ID	Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública												200.000
06 181	2081 20ID 0053	Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública - No Distrito Federal												200.000
			F		4		6		30		0		100	200.000
TOTAL - FISCAL														200.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														200.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D			D						
2015			Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)											1.000.000
			Atividades											
10 571	2015 8315	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde												1.000.000
10 571	2015 8315 0033	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro												1.000.000
			S		3		6		90		6		100	1.000.000
TOTAL - FISCAL														0
TOTAL - SEGURIDADE														1.000.000
TOTAL - GERAL														1.000.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D			D						
2015			Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)											10.286.079
			Atividades											
10 305	2015 2E87	Controle da população de animais em situações excepcionais (castração e atenção veterinária - LDO 2018, art. 39)												100.000
10 305	2015 2E87 1701	Controle da população de animais em situações excepcionais (castração e atenção veterinária - LDO 2018, art. 39) - No Município de Salgueiro - PE												100.000
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	S		3		6		41		0		100	100.000
10 302	2015 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Roraima												7.316.060
10 302	2015 8535 0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S		3		6		31		6		100	1.100.000
10 302	2015 8535 0016	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amapá	S		3		6		41		6		100	200.000
10 302	2015 8535 0024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S		3		6		31		6		100	1.530.068
10 302	2015 8535 0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S		3		6		31		6		100	1.530.068
10 302	2015 8535 0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do São Paulo	S		4		6		41		6		100	300.000
10 302	2015 8535 0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S		3		6		50		6		100	100.000
10 302	2015 8535 0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S		3		6		41		6		100	250.000
10 302	2015 8535 0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S		3		6		31		6		100	300.000
10 302	2015 8535 0035	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do São Paulo	S		3		6		50		6		100	100.000
10 302	2015 8535 0043	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S		3		6		41		6		100	250.000
10 302	2015 8535 0051	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S		3		6		41		6		100	1.250.000

10 302	2015 8535 0053	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Distrito Federal	S	3	6	31	6	100	515.992
10 302	2015 8535 0054	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	41	6	100	515.992
10 302	2015 8535 3431	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Bastos - SP	S	4	6	50	6	100	670.000
10 302	2015 8535 4145	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Guarapuava - PR	S	4	6	50	6	100	250.000
10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	S	4	6	41	6	100	250.000
10 301	2015 8581 0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Rondônia	S	4	6	41	6	100	2.870.019
10 301	2015 8581 0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	6	41	6	100	570.000
10 301	2015 8581 0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	41	6	100	100.000
10 301	2015 8581 0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	100	900.019
10 301	2015 8581 0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de São Paulo	S	4	6	41	6	100	200.000
			S	3	6	41	6	100	900.019
			S	4	6	41	6	100	200.000
			S	3	6	41	6	100	200.000
			S	4	6	41	6	100	1.100.000
			S	3	6	41	6	100	750.000
			S	4	6	41	6	100	350.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									10.286.079
TOTAL - GERAL									10.286.079

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho

UNIDADE: 40101 - Ministério do Trabalho - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	
			F	F	D	D		D	D			E	E	
2071			Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária											130.000
			Atividades											
11 334	2071 215F	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária												130.000
11 334	2071 215F 0032	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária - No Estado do Espírito Santo	F											130.000
TOTAL - FISCAL														130.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														130.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	
			F	F	D	D		D	D			E	E	
2027			Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento											520.000
			Atividades											
13 392	2027 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira												270.000
13 392	2027 20ZF 0012	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Acre												20.000
13 392	2027 20ZF 0041	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Paraná	F											20.000
13 392	2027 20ZF 0052	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Goiás	F											100.000
13 391	2027 20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	F											100.000
13 391	2027 20ZH 0028	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - No Estado de Sergipe	F											150.000
TOTAL - FISCAL														520.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														520.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42207 - Instituto Brasileiro de Museus

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	
			F	F	D	D		D	D			E	E	
2027			Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento											100.000
			Atividades											
13 392	2027 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira												100.000
13 392	2027 20ZF 0033	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Rio de Janeiro	F											100.000
TOTAL - FISCAL														100.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														100.000



ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2027		Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento												1.700.000
		Atividades												
13 392	2027 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira												1.400.000
13 392	2027 20ZF 0028	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Sergipe	F		4		6		30		0		188	400.000
13 392	2027 20ZF 0031	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado de Minas Gerais	F		3		6		50		0		188	1.000.000
13 391	2027 20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro												100.000
13 391	2027 20ZH 0033	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - No Estado do Rio de Janeiro	F		4		6		99		0		188	100.000
		Projetos												
13 392	2027 14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais												200.000
13 392	2027 14U2 3341	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Município do Rio de Janeiro - RJ	F		3		6		50		0		188	200.000
TOTAL - FISCAL														1.700.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														1.700.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2084		Recursos Hídricos												209.671
		Atividades												
18 544	2084 20VR	Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas												209.671
18 544	2084 20VR 0035	Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas - No Estado de São Paulo	F		4		6		40		0		100	176.432
18 544	2084 20VR 5445	Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas - No Município de Aurilândia - GO	F		4		6		40		0		100	33.239
TOTAL - FISCAL														209.671
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														209.671

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2078		Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade												422.271
		Atividades												
18 542	2078 2140	Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade												422.271
18 542	2078 2140 7002	Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade - Melhoria dos Centros de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) - No Estado de São Paulo	F		3		6		90		0		100	422.271
TOTAL - FISCAL														422.271
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														422.271

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	F	D	D	D	D	D	D	D	D		
2035		Esporte, Cidadania e Desenvolvimento												165.000
		Atividades												
27 811	2035 20JO	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor												165.000
27 811	2035 20JO 0031	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - No Estado de Minas Gerais	F		4		6		40		0		100	165.000
TOTAL - FISCAL														165.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														165.000



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	P	D	D	D	D	D	D	D	
2058 Defesa Nacional														65.000
Atividades														
05 152	2058 20SE	Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha												65.000
05 152	2058 20SE 0001	Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha - Nacional	F				3	6	90				100	65.000
2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa														150.000
Atividades														
05 301	2108 2E74	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas												150.000
05 301	2108 2E74 0001	Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas - Nacional	S				3	6	90				100	150.000
TOTAL - FISCAL														65.000
TOTAL - SEGURIDADE														150.000
TOTAL - GERAL														215.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	P	D	D	D	D	D	D	D	
2029 Desenvolvimento Regional e Territorial														330.900
Projetos														
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado												330.900
15 244	2029 7K66 0029	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado da Bahia	F				9	6	99				188	330.900
TOTAL - FISCAL														330.900
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														330.900

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	P	D	D	D	D	D	D	D	
2029 Desenvolvimento Regional e Territorial														1.800.000
Projetos														
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado												1.800.000
15 244	2029 7K66 0029	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado da Bahia	F				3	6	90				188	1.400.000
15 244	2029 7K66 0031	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Minas Gerais	F				3	6	90				188	400.000
TOTAL - FISCAL														1.800.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														1.800.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D	P	D	D	D	D	D	D	D	
2069 Segurança Alimentar e Nutricional														157.512
Atividades														
08 306	2069 2151	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN												7.512
08 306	2069 2151 0031	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - No Estado de Minas Gerais	S				4	6	99				100	7.512
08 306	2069 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional												150.000
08 306	2069 2798 0268	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - No Município de Barcarena - PA	S				4	6	90				100	147.783
TOTAL - FISCAL			S				4	6	91				100	2.217
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														157.512



ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
2037		Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)													88.000
			Atividades												
08 244	2037 2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica													88.000
08 244	2037 2B30 0031	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Estado de Minas Gerais	S		3			6		41		0		100	88.000
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															88.000
TOTAL - GERAL															88.000

ÓRGÃO: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81101 - Ministério dos Direitos Humanos - Administração Direta

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
2062		Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes													520.000
			Atividades												
14 243	2062 210M	Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente													220.000
14 243	2062 210M 0026	Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - No Estado de Pernambuco	S		4			6		99		0		100	220.000
			Projetos												
14 243	2062 14UF	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes													300.000
14 243	2062 14UF 0026	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes - No Estado de Pernambuco	S		3			6		30		0		100	300.000
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															520.000
TOTAL - GERAL															520.000

PORTARIA Nº 202, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nos elementos que integram o Processo nº 04916.002365/2005-20, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a proceder a transferência do direito de ocupação do terreno de marinha com acrescidos, com área de 2.407,48 m², localizado na Rua Vereador Ricardo Afonso Lima, nº 85, Genipabu, Município de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 07/03/2008, 1º Traslado - Livro 010, fls. 026/027v, do Cartório Único de Notas de Lagoa dos Velhos, Comarca de São Tomé, daquele Estado, para os estrangeiros STEFANO BELLAMOLI, MAURO MELANDRI, DANIELA CAPELETTI E FABIO ZAMBAITI, todos de nacionalidade italiana, portadores dos respectivos passaportes: YA5162959, com validade até 30/6/2023; YA5168852, com validade até 1º/10/2023; YA6927713, com validade até 26/10/2024; e YA6927748, com validade até 26/10/2024.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos do direito de ocupação praticados no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

PORTARIA Nº 203, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e os elementos que integram o Processo nº 04916.000247/2014-78 resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a transferir o direito de ocupação do terreno urbano, conceituado como de marinha, com área de 1.399,29m², cadastrado sob o RIP 1885.0100166-22, localizado na Praia de Perobas, Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 06 de outubro de 2003, no Primeiro Traslado, Livro nº 001, Fls. nºs 011/012v do Cartório Único Judiciário de Notas, do município de Fernando Pedroza, Comarca de Angicos - RN, para José Américo Amorim Coelho, de nacionalidade portuguesa, portador do CPF nº 015.012.604-21, Passaporte nº

J151630, e da Cédula de Identidade de Estrangeiro - RNE nº G134678-P, Classificação Permanente.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos de propriedade de domínio útil praticados no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

PORTARIA Nº 204, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nos elementos que integram o Processo nº 04941.002576/2008-06, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a proceder a inscrição de ocupação do imóvel rural constituído por terreno de marinha, com área de 16.911,67m², denominado Sítio Lugar da Kianda - Área I, localizado na Praia da Costa, Município de Canavieiras, Estado da Bahia, conforme Escritura Pública de Venda e Compra de 05/01/1990, Livro nº 47, Folha 02 - 1º Traslado, lavrada nas Notas do Tabelionato do 2º Ofício de Canavieiras/BA, para o estrangeiro CÉSAR AUGUSTO MELO BRIGHAM, de nacionalidade portuguesa, portador do CPF nº 252.798.405-30 e RNE nº V064551-T, cuja validade deve ser atestada previamente à efetivação da inscrição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

PORTARIA Nº 205, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nos elementos que integram o Processo nº 0465.013008/231, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a proceder a transferência do direito de ocupação referente ao terreno acrescido de marinha, com área de 1.435,00m², Sítio Bitingui, s/nº, localizado no Município de Japaratinga, Estado do Alagoas, conforme Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios lavrada em 12/03/2015 no Livro 96/FS, fls. 104/104v, 1º Traslado,

no Cartório de 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, da Comarca de Maragogi/AL, para a empresa Mani & Mani Incorporadora de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ 61.828.497/0001-25, representada pelos sócios Sr. Manfred Joseph Johannes Bresgen, RNE V338224-L, e Sra. Larissa Bresgen Silva dos Santos, RNE V343576-9, ambos de nacionalidade alemã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

PORTARIA Nº 206, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nos elementos que integram o Processo nº 04941.001663/2013-03, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a proceder a inscrição de ocupação do terreno de marinha com acrescido de marinha, com área de 2.021,88 m², situado no Loteamento Colônia de Férias Santa Maria, Lote 16, Quadra "A", Itacimirim, Município de Camaçari - BA, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro 0220-E, Folha nº 163 - Ordem nº 217209, em 17/01/2007, no Cartório do 12º Ofício de Notas - Comarca de Salvador/BA, para a empresa Homes Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ 08.431.448/0001-71, representada por seus sócios, Alison Morrissey, portadora do Passaporte nº 801507150, com validade até 30/08/2021, e do CPF nº 745.109.401-49, e Aidan Kevin Morrissey, portador do Passaporte nº 099215516, com validade até 30/08/2021, e do CPF nº 745.109.321-20, ambos de nacionalidade britânica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

PORTARIA Nº 207, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e os elementos que integram o Processo nº 04941.001140/2017-82, resolve: